



CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

EDITAL N. 001/2024 – ABERTURA E REGULAMENTO GERAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por sua prefeita Municipal, **MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA** fazendo uso de suas atribuições legais, institui a criação da comissão organizadora, através do Decreto nº 1383, de 29 de novembro de 2023 e TORNA PÚBLICO a abertura do Concurso Público, visando à seleção de pessoal para diversos cargos, nos termos do Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e as demais legislação aplicáveis e disposições regulamentares deste Edital e anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES

1.1. O concurso público será realizado pela empresa **IBRASP- Consultoria e Concursos**, encarregado do planejamento, organização, elaboração, aplicação e correção das provas, com fiscalização da Comissão Especial do Concurso nomeada pela prefeita municipal.

1.2. No concurso público serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com a escolaridade e atribuições de cada cargo.

1.3. O concurso público tem por finalidade o preenchimento das vagas abertas. Caso surjam, no prazo de validade deste Concurso Público, outras vagas além das previstas neste Edital, e, observados o interesse público e a necessidade do serviço, poderão eventualmente ser nomeados os candidatos aprovados neste certame, observada a ordem classificatória dos candidatos excedentes e candidatos com deficiência classificados.

1.3.1 os candidatos aprovados no número de vaga previsto no edital, terá a nomenclatura, APROVADO. Para os demais que atingirem os 50% da prova terá a seguinte nomenclatura; CLASSIFICADO.

1.4. Os candidatos aprovados poderão ser convocados e nomeados conforme a necessidade do poder público.

1.5. Os horários mencionados neste edital terão como referência o **horário oficial de Brasília-DF**.

1.6. A relação de trabalho dos candidatos nomeados em decorrência de aprovação no concurso público será disciplinada regime estatutário, estabelecido pelo regime jurídico dos servidores públicos do Município de Rio Casca, inclusive dos candidatos que vierem a ser nomeados em razão deste concurso, é o estatutário instituído pela Lei Municipal nº.1175, de 18 de dezembro de 1990.

1.7. A lotação dos candidatos aprovados e nomeados atenderá as necessidades da Prefeitura Municipal.

1.8 Todas as publicações referentes a este concurso, incluindo a divulgação deste regulamento e demais atos, até sua homologação, dar-se-ão por editais ou avisos publicados no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, no Portal eletrônico da Prefeitura Municipal (www.riocasca.mg.gov.br) através de link específico do concurso público e no endereço eletrônico da instituição organizadora portal.institutoibrasp.com.br.

1.8.1. Especificamente quanto à publicidade deste edital, suas retificações e do ato de homologação, dar-se-ão ainda no Diário Oficial do Município, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em jornal de grande circulação.

1.8. O candidato deverá acompanhar a publicação dos locais e horários para realização das provas em todas etapas do concurso.

1.10 O cronograma de atividades do concurso consta no **ANEXO I** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do poder executivo.

2. DOS CARGOS/ VAGAS/ VENCIMENTOS/PONTO DE CORTE/TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 O concurso tem por finalidade o preenchimento de vagas para os seguintes cargos:

CÓDIGO	CARGOS	VAGAS				CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTOS	REQUISITOS/ESCOLARIDADE	TAXA DE INSCRIÇÃO
		AMPLA	PeD	RESERVA TÉCNICA	TOTAL				
ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZADO)									
01	Aux. Administrativo	08	-	-	08	40h	1.412,00	Ser alfabetizado	R\$ 60,00
02	Motorista Nível III	12	01	-	13	40h	1.412,00	Ser alfabetizado	R\$ 60,00
03	Serviçal	03	-	-	03	40h	1.412,00	Ser alfabetizado	R\$ 60,00
ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO									
04	Aux. Secret. Biblioteca Nível A	03	-	-	03	40h	1.320,00	Ter cursado ensino médio magistério completo	R\$ 90,00
05	Fiscal de Posturas	01	-	-	01	40h	1.320,00	Ensino Médio Completo	R\$ 90,00
06	Monitor	08	-	-	08	40h	1.320,00	Ensino médio completo	R\$ 90,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA



07	Técnico em Enfermagem	09	-	-	09	40h	1.455,00	Ensino Técnico em Enfermagem com habilitação específica de técnico de enfermagem e registro regular perante o Conselho de Classe competente	R\$ 90,00
08	Auxiliar em Saúde Bucal	08	-	-	08	40h	1.455,00	Ensino Médio Completo com habilitação específica de técnico de higiene dentária e registro regular perante o Conselho de Classe competente	R\$ 90,00
09	Fiscal Vigilância Sanitária	01	-	-	01	40h	1.400,00	Ensino Médio Completo	R\$ 90,00
ENSINO SUPERIOR									
10	Advogado	01	-	-	01	20h	3.000,00	Ensino superior com registro regular no conselho competente	R\$ 120,00
11	Coordenador CRAS	01	-	-	01	40h	2.800,00	Ensino Superior	R\$ 120,00
12	Coordenador CREAS	01	-	-	01	40h	2.800,00	Ensino Superior	R\$ 120,00
13	Dentista	03	-	-	03	40h	4.480,00	Superior Ensino Superior com registro regular no conselho competente	R\$ 120,00
14	Enfermeiro	03	-	-	03	40h	3.030,00	Ensino Superior com registro regular no conselho competente	R\$ 120,00
15	Especialista Pedagógica	06	-	-	06	40h	4.420,55	Ensino Superior	R\$ 120,00
16	Médico ESF	05	-	-	05	40h	1.3800,00	Ensino Superior com registro regular no conselho competente	R\$ 120,00
17	Médico Psiquiatra	01	-	-	01	20h	5.508,00	Ensino Superior com registro regular no conselho competente	R\$ 120,00
18	Nutricionista	01	-	-	01	20h	1.802,00	Ensino Superior com registro regular no conselho competente	R\$ 120,00
19	Psicólogo CAPS	01	-	-	01	30h	1.982,88	Ensino Superior	R\$ 120,00
20	Médico Clínico Geral CAPS	01	-	-	01	10h	2.754,00	Ensino Superior com registro regular no conselho competente	R\$ 120,00
21	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries - Habilitação: Ciências Físicas e Biológicas	01	-	-	01	26h	2.873,36	ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura habilitação ciências físicas e biológicas	R\$ 120,00
22	Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Ensino Religioso	01	-	-	01	26h	2.873,36	Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura habilitação em Ensino Religioso.	R\$ 120,00
23	Psicopedagogo Educação	02	-	-	02	40h	3.157,00	Ensino Superior	R\$ 120,00

*PcD (Pessoas com Deficiência – Portaria n. 2.344/10 - Secretaria dos Direitos Humanos)

2.2 Além dos vencimentos, os candidatos classificados e nomeados poderão receber as demais vantagens dos respectivos cargos, conforme previsto em leis municipais específicas vigentes.

2.3 São ofertadas no certame vagas para ampla concorrência e vaga Pcd (Pessoas com Deficiência), cujo preenchimento será de acordo com as necessidades do poder municipal e dentro do prazo de validade do concurso.

2.4 A descrição das atribuições sumárias e os requisitos exigidos para provimento nos cargos constam no ANEXO III deste edital.

2.5 Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, ou das que vierem a surgir no prazo de validade deste Concurso Público.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA POSSE



- 3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional Nº19, de 04/06/98, Art. 3º).
- 3.2 Na data da posse, possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado, conforme art. 5º do Código Civil (2022).
- 3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.
- 3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- 3.5 Comprovar aptidão física e mental através dos exames exigidos neste edital ou na convocação para posse, conforme consta das disposições finais deste edital – item 13.11.
- 3.6 Comprovar os pré-requisitos ou habilitações exigidas para posse e exercício do cargo, inclusive, quando for o caso, registro ativo no órgão de classe competente.
- 3.7 No ato da posse o candidato não poderá estar incompatibilizado para investidura em cargo público.
- 3.8 Ser aprovado em todas as etapas do concurso.
- 3.9 Comprovar o nível de escolaridade e demais requisitos exigidos para posse no cargo.

4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site da instituição organizadora portal.institutoibrasp.com.br
- 4.1.1. Também será admitida inscrição presencial a ser realizada na sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca com auxílio de servidor designado para tal finalidade, que irá auxiliar e tomar as medidas cabíveis para acesso ao portal eletrônico e efetivação da inscrição, hipótese em que deverá ser impressa a ficha de inscrição, importando a assinatura do candidato em concordância com todas as informações lançadas na ficha de inscrição.
- 4.1.1 para realização das inscrições presencial o candidato precisa obedecer às datas e horários de atendimento.
- 4.1.2 os atendimentos serão sempre em dias uteis e horário comercial.
- 4.1.3 não terá atendimento em feriados e finais de semana.
- 4.1.4 na busca da democratização e em respeito ao candidato o atendimento ficara de segunda feira a sexta feira exceto feriado; das 08:30 da manhã a 12:00 e na parte da tarde fica restrito aos seguintes horários 14:00h as 17:30hs
- 4.1.2. A adoção do auxílio presencial da inscrição na forma prevista no item anterior não exime o candidato de se responsabilizar por sua inscrição e pelas informações e indicações lançadas no formulário de inscrição, tratando-se de auxílio presencial, principalmente ao candidato com dificuldade de acesso aos meios tecnológicos.
- 4.2 O período de inscrições serão de **04/03/2024 A 28/03/2024**, início às 10:00 horas e término as 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF), podendo ser efetuado o pagamento da taxa de inscrição até o primeiro dia útil após o encerramento do prazo de inscrição, **29/03/2024**.

5. PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e enviar o formulário de inscrição, bem como imprimir o boleto bancário através do portal.institutoibrasp.com.br para fins de pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.1 deste regulamento.
- 5.2 As taxas do concurso deverão ser pagas na rede bancária autorizada, não sendo aceito pagamento em cheque ou por meio de envelopes nos caixas eletrônicos.
- 5.3 Não serão acatadas inscrições cujo pagamento da taxa de inscrição tenha sido efetuado em desacordo com as condições previstas neste edital.
- 5.4 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros pagamento da taxa, nos termos do Decreto Federal 11.016, de 29 de março de 2022.
- 5.5 Terá direito à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e declarar que é membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023.
- 5.5.1 avaliação para o deferimento da isenção será por verificação e por meio de consulta aos órgãos governamentais, através do número do NIS.
- 5.6 O requerimento de isenção da taxa deverá ser feito no próprio formulário de inscrição em campo específico preenchido pelo candidato, devendo, obrigatoriamente, ser informado o Número de Identificação Social - NIS e outros dados do cadastramento no CadÚnico.
- 5.7 A empresa responsável pelo certame verificará perante o órgão gestor do CadÚnico no município a veracidade das informações prestadas pelo candidato para fins de confirmação do pedido de isenção.
- 5.8 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto aos erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo



único do artigo 10 do Decreto Federal nº. 83.936/79.

5.9 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que omitir informações, fraudar ou falsificar documentação.

5.10 O candidato poderá pedir isenção na data de: 04/03/2024 A 06/03/2024, e a relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa deferidos e indeferidos será divulgada no site de divulgação do certame no dia **08/03/2024**, podendo os interessados apresentar recurso no período de **09 A 11/03/2024**, ou efetivar a inscrição com emissão do boleto até a data do dia **28/03/2024**, para pagamento da taxa até dia **29/03/2024**. **Dos boletos gerados até 28/03/2024**

5.11 Havendo recurso quanto ao indeferimento do pedido isenção, caberá à Comissão Especial do Concurso Público o julgamento, cuja decisão será terminativa sobre a concessão ou não do benefício.

5.12 A inscrição do candidato somente será concluída com a publicação do edital de homologação.

5.13 Considera-se indeferido pedido quando o candidato não recolher a taxa de inscrição ou tiver sido indeferido o pedido de isenção; prestar informações inverídicas no requerimento de inscrição; omitir dados ou preencher incorretamente o formulário de inscrição; efetuar o pagamento em desacordo com o edital ou descumprir as regras deste regulamento.

5.14 No ato de preenchimento do formulário de inscrição o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas, que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.15 O candidato deverá, obrigatoriamente, optar por um cargo, não podendo fazer alteração de cargo após o envio da solicitação.

5.16 em caso de cancelamento do concurso pela administração, as taxas de pagamento serão devolvidas, o candidato poderá solicitar a devida restituição do valor pago mediante protocolo perante CECP.

5.17 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, provas, nomeação ou posse dos candidatos, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração, irregularidade quanto aos documentos apresentados ou quaisquer outros vícios que possam macular a integridade e regularidade do certame.

5.18 Salvo as hipóteses previstas neste edital, não haverá restituição da taxa de inscrição.

5.19 Antes de enviar o formulário de inscrição pela internet ou de efetuar o pagamento da taxa de inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando sobre os requisitos exigidos para posse no cargo.

5.20 Não será permitida a transferência da taxa de inscrição para outro candidato.

5.21 Não haverá a necessidade de entrega de documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de Pessoas com Deficiência (PcD) que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição.

5.22 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, desde que sejam em turnos distintos.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1 DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS.

6.1.1 São reservadas para cada cargo, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso Público, às Pessoas com Deficiência, desde que compatível com as atribuições do respectivo cargo, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e Lei Federal 14126/2021.

6.1.2 Considera-se pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e observado o disposto na Lei Federal n.º 7.853, de 24 de outubro de 1989 e, ainda, o candidato que se enquadra nos termos da Lei Federal 14126/2021.

6.1.3 Se na aplicação do percentual disposto no ITEM 6.1.1 resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para candidatos com Deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento suficiente do número de candidatos convocados para a Função.

6.1.4 . Caso a aplicação do percentual de que trata o item 6.1.3 resulte em número fracionado, este deverá ser aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme disposto no § 3º do artigo 1º do Decreto nº 9.508/18, não podendo o arredondamento acarretar a reserva de vaga em percentual superior a 20 % (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir após a publicação deste Edital e durante o prazo de validade do Processo Seletivo para cada cargo.

6.1.5 O candidato que inscrever para cargo que não possua vaga destinada às Pessoas com Deficiência – PcD será automaticamente incluído na lista geral das vagas de ampla concorrência.

6.1.6 O candidato com necessidades especiais deve preencher, no campo próprio do formulário de Inscrição, o requerimento para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e, se for o caso, solicitar as condições especiais para realização das provas, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, seja qual for o motivo alegado, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.1.7 O candidato que se inscrever como Pessoas com Deficiência – PcD deverá, obrigatoriamente, **apresentar laudo médico**



original ou cópia autenticada emitido no prazo de até 12 (doze) meses contados a partir da data de início das inscrições, atestando a espécie, grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.8 O candidato com deficiência deverá, após a efetivação da sua inscrição, enviar o Laudo com o CID digitalizado, para o campo específico do site: portal.institutoibrasp.com.br na área do candidato. A instituição organizadora não se responsabiliza pelos laudos que não forem anexados e enviados.

6.1.9 O candidato com dificuldade de acesso à internet, poderá obter as informações e auxílio necessário junto à Prefeitura Municipal, por meio da Comissão de Processo Seletivo ou de servidor especialmente designado.

6.1.10 A adoção do auxílio na forma prevista no item anterior não exime o candidato de se responsabilizar por sua inscrição e pelas informações e indicações lançadas no formulário de inscrição, tratando-se de auxílio presencial, principalmente ao candidato com dificuldade de acesso aos meios tecnológicos.

6.1.11 Caso não houver candidatos com necessidades especiais classificados e aprovados as vagas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação final.

6.1.12 A convocação para preenchimento das vagas para Pessoas com Deficiência respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número de vagas total e as vagas reservadas a estes candidatos e considerando o disposto nos itens 6.1.3 e 6.1.4 deste edital.

6.1.13 O candidato deverá ainda, no ato da inscrição, requerer qualquer outra condição ou atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando em campo específico do formulário as condições de que necessita, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999.

6.1.14 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.1.15 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira no ato da inscrição, devendo levar um acompanhante, que ficará na companhia da criança em local apropriado do prédio.

6.1.11.1 Durante a amamentação não será permitida nenhuma comunicação entre a candidata e o acompanhante da criança, bem como não haverá compensação em relação ao tempo de prova.

6.1.16 O candidato que não requerer condição especial no ato de preenchimento do formulário da inscrição perderá o direito e poderá não ser atendido no dia da prova pela falta de adequação das instalações físicas ou de pessoal especializado para aplicação das provas.

6.1.17 Na publicação dos resultados finais haverá uma lista apartada com os nomes dos candidatos com necessidades especiais que forem aprovados no concurso.

6.1.18 Este certame não dispõe de vaga PcD, pelo quantitativo de vaga ofertada.

6.1.19 O candidato com necessidades especiais aprovado e classificado no Concurso Público será convocado para realização de perícia médica através de Médicos Conveniados pelo Município que avaliará sua condição de Pessoa com Deficiência - PcD, atestando o grau da deficiência e a capacidade para exercício do cargo, cuja decisão será terminativa, nos termos do Decreto n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alterações do Decreto n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

6.1.20 O candidato citado no subitem anterior deverá comparecer à presença de no mínimo 03 (três) médicos do município, munida de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.1.21 A não realização da perícia ou a reprovação pela Junta Médica da condição de pessoa com deficiência o candidato perderá o direito às vagas reservadas para estes candidatos e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

6.1.22 Caso a conclusão dos Médicos do Município seja pela incapacidade do candidato para desempenhar as funções do cargo será o mesmo considerado inapto, ficando eliminado do concurso, desde que lhe seja assegurado o direito de ampla defesa.

6.1.23 No ato da homologação das inscrições a instituição organizadora divulgará os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência – PcD, podendo ser apresentado recurso contra esta decisão no prazo previsto neste regulamento.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

7.1 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante edital de homologação, sendo obrigação exclusiva do candidato retirar o **CARTÃO DO CANDIDATO** através do site portal.institutoibrasp.com.br para fins de confirmação da inscrição.

7.2 O **CARTÃO DO CANDIDATO É MERAMENTE INFORMATIVO PARA ORIENTAÇÃO DO CANDIDATO** sobre o local da prova, **é obrigatório ser apresentado documento de identidade para realização das provas.**

7.3 **Sem apresentar documentação com foto, o candidato não identificado ficará impossibilitado de realizar a prova objetiva.**

7.4 O candidato deverá guardar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição até o final do certame.

7.5 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela Empresa responsável pelo Certame, submetendo a apreciação da **CECP - COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.6 A lista das inscrições deferidas será afixada no Placar da Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG e nos sites de divulgação do



certame e, caso o nome do candidato não constar na lista, deverá ser apresentado recurso junto à Comissão Especial.

7.7 Caso o pagamento da taxa não for confirmado por motivos de falhas em equipamento, congestionamento de linhas de comunicação ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados, alheios a Prefeitura Municipal de Rio Casca/MG e à organizadora do certame, deverá o candidato, após a homologação, apresentar recurso comprovando o pagamento da taxa para efetivar sua inscrição.

8. DAS ETAPAS, TIPOS DE PROVAS E PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO.

8.1 O concurso público será realizado em **Etapa Única**.

8.2 A etapa do concurso consiste na realização de provas objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, cuja pontuação valerá até **100 (Cem) pontos**.

8.3 Considera-se aprovado na primeira etapa o **candidato que obtiver uma nota mínima**, bem como **classificação até o ponto de corte** que **corresponderá à nota obtida pelo candidato situado na posição equivalente a soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva**, conforme estabelecido no item 2.1 (Tabela 2.1) deste edital.

8.4 Considerar – se -a classificado o candidato que, cumulativamente:

8.5 Tenha acertado, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva.

8.5.1 E estiver na posição equivalente a soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva.

8.5.2 Em caso de número ímpar no total de questão a banca não arredondará percentual de acerto.

8.6 Será considerado eliminado do concurso público o candidato que não comparecer para a realização das provas no horário e local previamente determinado, não apresentar a documentação exigida, não obtiver classificação até o ponto de corte do respectivo cargo ou não alcançar a nota mínima exigida.

9. DAS PROVAS OBJETIVAS

As provas objetivas serão realizadas no dia **28/04/2024 (Domingo)**, cujos locais e horários serão previamente divulgados mediante edital no portal.institutoibrasp.com.br

9.1 A prova será realizada no município de RIO CASCA - MG.

9.2 Caso a cidade não possua estrutura para oferecer segurança pelo grande número de inscrito no certame a aplicação poderá ser direcionada a municípios vizinhos.

9.3 O conteúdo programático da prova objetiva consta no **ANEXO II** deste edital, em conformidade com os respectivos níveis de escolaridade, atribuições e responsabilidades do cargo.

9.4 A pontuação da prova objetiva será atribuída de acordo com as respectivas disciplinas, quantidades, peso e / ou valor da questão, da seguinte forma:

QUADRO I				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO (ALFABETIZADO)	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
1. Aux. Administrativo. 2. Servçal	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	3,0	30
	Conhecimentos gerais e atualidades	20	2,0	40
	TOTAL	40	-	100

QUADRO II				
QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE				
CARGOS DO ENSINO (ALFABETIZADO)	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
1. Motorista.	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	3,0	30
	Conhecimento específico	20	2,0	40
	TOTAL	40	-	100



QUADRO III

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CARGOS DO ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
1. Aux. Secret. Biblioteca Nível A. 2. Fiscal de Posturas. 3. Monitor. 4. Técnico em Enfermagem. 5. Técnico em Saúde Bucal	Língua Portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimento Básico de Informática	10	2,0	20
	ESPECÍFICA DE CADA CARGO			
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	3,0	30
	TOTAL	40	-	100

QUADRO IV

QUADRO DAS PROVAS OBJETIVAS POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

CARGOS DO ENSINO SUPERIOR	DISCIPLINAS	Qtde. Questões	Valor de cada questão	Total Pontos
1. Advogado 2. Coordenador CRAS 3. Coordenador CREAS 4. Dentista 5. Enfermeiro 6. Especialista Pedagógica. 7. Fiscal Vigilância Sanitária. 8. Médico ESF. 9. Médico Psiquiatra. 10. Nutricionista. 11. Psicólogo CAPS 12. Médico Clínico Geral CAPS 13. Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries - Habilitação: Ciências Físicas e Biológicas 14. Professor Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Séries – Ensino Religioso 15. Psicopedagogo Educação	Língua portuguesa	10	3,0	30
	Matemática	10	2,0	20
	Conhecimento básico de informática	10	2,0	20
	ESPECÍFICA DE CADA CARGO			
	Conhecimentos Específicos do Cargo	10	3,0	3,0
	TOTAL	40	-	100

9.5 Para o cargo de Advogado, será conduzida uma prova objetiva com 40 questões, seguida por uma etapa prática que consistirá na elaboração de uma peça jurídica, cujo tema será extraído do conteúdo programático estabelecido.

9.6 DA PROVA DISCURSIVA (PARA O CARGO DE ADVOGADO)

A. Os candidatos ao cargo de Advogado que estiverem entre os dez primeiros e atingirem pelo menos 50% da pontuação na prova objetiva terão suas peças corrigidas na etapa da Prova Discursiva. Aqueles que não alcançarem esses critérios serão desclassificados do concurso público.

B. A Prova Discursiva será composta por uma Peça Profissional ou Parecer Jurídico e destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados, baseada em tópicos do conteúdo de Conhecimentos Específicos do cargo pretendido.

C. O candidato terá 04 (quatro) horas para a resolução da Prova objetiva e Discursiva.

D. A Prova Discursiva deverá ser redigida de forma clara e sem rasuras pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente do Instituto Ibrasp devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA



caneta, nem de apontador, lápis, lapiseira, borracha, “caneta borracha” e afins, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

E. A Prova Discursiva deverá ser respondida em no mínimo 20 (vinte) linhas e no máximo 120 (cento e vinte linhas), com valor total de 20 (vinte) pontos.

F. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta.

G. O preenchimento da folha de resposta definitiva, da prova escrita discursiva que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno e neste edital. Em hipótese alguma haverá substituição do Caderno de Prova por erro do candidato. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não será avaliada.

H. A Folha de Resposta não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

I. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta Definitiva da prova discursiva ao fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Resposta da prova objetiva.

J. A não devolução pelo candidato da Folha de Resposta Definitiva ao fiscal acarretará em eliminação sumária do candidato ao concurso.

K. Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado na Prova Objetiva e classificado até a 10ª (Décima) posição, incluindo os empatados na última posição.

L. O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Concurso.

M. O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da peça.

N. Será atribuída nota ZERO à questão que:

- 1) não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- 2) contiver assinatura, rubrica e/ou qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato;
- 3) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- 4) estiver em branco.
- 5) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- 6) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- 7) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- 8) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível;
- 9) apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias e/ou abusivas.

P. A prova discursiva será avaliada de acordo com os seguintes aspectos:

ASPECTOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS DEDUZIR
1) Formal	Domínio da norma culta da língua, situação comunicativa adequada ao texto, pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	2,0
2) Textual	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, unidade lógica e coerência das ideias, uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura sintático-semântica dos períodos	2,0
3) Técnico	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, progressão temática, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão, concisão, clareza, redundância, circularidade, apropriação produtiva, autoral e coerente do recorte temático.	16,0

9.7 Os aspectos Formal e Textual serão aferidos pelo examinador com base nos critérios a seguir:

TIPOS DE ERROS	PONTOS A DEDUZIR
----------------	------------------



Aspectos Formais: erros de forma em geral e erros de ortografia	(-0,2 cada erro)
Aspectos Gramaticais: morfologia, sintaxe de emprego e colocação, sintaxe de regência e pontuação.	(-0,2 cada erro)
Aspectos Textuais: Sintaxe de construção (coesão prejudicada); concordância; clareza; concisão; unidade temática/estilo; coerência; propriedade vocabular; paralelismo semântico e sintático et. ali; paragrafação	(-0,5 cada erro)
Cada linha excedente ao máximo exigido, caso especificado no enunciado.	(-0,3 cada erro)
Cada linha não escrita, considerando o mínimo exigido, caso especificado no enunciado	(-0,3 cada erro)

9.8 O aspecto Técnico será aferido pelo examinador com base nos critérios a seguir:

TIPOS DE ERROS	PONTOS A DEDUZIR
Capacidade de argumentação	Até 3,0 pontos
Sequência lógica do pensamento	Até 3,0 pontos
Alinhamento ao tema	Até 3,0 pontos
Visão sistêmica	Até 3,0 pontos
Cobertura dos tópicos apresentados	Até 3,0 pontos
Capacidade de resolução de problemas	Até 3,0 pontos

9.9 Prova objetiva será de **múltipla escolha** e **cada questão conterá 04 (cinco) alternativas** para resposta, sendo que apenas 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

9.10 Não será pontuada resposta que contiver mais de uma ou nenhuma alternativa assinalada, possuir emenda ou rasura no cartão-resposta.

9.11 O prazo estipulado para duração das provas objetivas será de **04 (quatro) horas**.

9.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido obrigatoriamente de caneta **preta** ou **azul** fabricada em material transparente, comprovante de inscrição e do documento de identificação com foto recente, podendo ser eliminado do Concurso Público o candidato que se recusara atender esta determinação.

9.13 O ingresso do candidato na sala onde se realizarão as provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO**, preferencialmente o mesmo documento utilizado para inscrição.

9.14 Caso o nome do candidato não constar na listagem da homologação ou dos locais de prova, poderá ser feita a inclusão condicional do candidato mediante a entrega do comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

9.15 Sendo constatada qualquer irregularidade na inclusão mencionada no item anterior será cancelada a respectiva inscrição e anulados os atos dela decorrentes, após a garantia do direito de ampla defesa ao candidato.

9.16 O candidato não poderá, durante a realização das provas, portar ou fazer uso de quaisquer aparelhos eletrônicos; (*telefone celular, relógio do tipo data bane, agenda eletrônica, notebook, tablete, Mac book, net book, palmtop, bip, receptor, gravador e outros aparelhos eletrônicos semelhantes*).

9.17 Caso o candidato estiver portando algum aparelho eletrônico, deverá desligar e, se possível, retirar a bateria e colocar dentro da embalagem plástica entregue pelo fiscal no dia da prova e lacrar e colocar embaixo da carteira até o final da prova. O descumprimento desta instrução ou o flagrante do candidato utilizando o aparelho celular durante a realização das provas implicará na sua eliminação do concurso, caracterizando tal ato como tentativa de fraude.

9.18 Fica vedada, durante a realização das provas, qualquer comunicação entre os candidatos, bem como qualquer utilização de máquinas calculadoras ou similares, anotações, impressos, livros ou qualquer outro material de consulta. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando se tal ato como tentativa de fraude.

9.19 **É proibida** a entrada de candidatos após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados.

9.20 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das provas, sem acompanhamento de fiscal, após ter assinado a lista de presença.

9.21 As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico de **leitura ótica**, sendo garantido o sigilo do julgamento.



- 9.22** As respostas das provas objetivas serão transcritas pelo candidato para o **CARTÃO-RESPOSTA**, que é o único documento válido para correção eletrônica. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão-resposta, exceto por culpa exclusiva da organização do concurso.
- 9.23** Qualquer anotação feita de forma incorreta, com emenda, rasura ou preenchimento incompleto, mesmo que legível, ou questões não assinaladas serão consideradas **ERRADAS** pelo equipamento de leitura ótica do cartão.
- 9.24** Caso for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, administrativa ou judicial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, em qualquer tempo e após lhe ser assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa, poderá ser eliminado do concurso público.
- 9.25** Não será permitido que a folha ou cartão-resposta seja assinalado por outra pessoa, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim no ato da inscrição. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal devidamente treinado pela coordenação do Concurso.
- 9.26** O candidato não poderá entregar a prova objetiva e sair do prédio antes de decorrido o tempo de 01 (uma) hora do início e **somente quando estiver faltando 01 (UMA) hora para o término poderá levar consigo o caderno de provas**. O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de excluído do certame.
- 9.27** Os exemplares dos cadernos das provas aplicadas ficarão à disposição dos candidatos perante a Comissão Especial de Fiscalização para fins de apresentação de recursos ou quaisquer consultas.
- 9.28** O preenchimento do cartão ou folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de provas, não havendo substituição do cartão resposta por erro do candidato. O cartão ou folha de respostas preenchida a lápis não será corrigido, sendo-lhe aplicada pontuação zero ao candidato.
- 9.29** Após o término da prova objetiva o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao Fiscal de Sala o cartão-resposta, sob pena de ser considerado eliminado.
- 9.30** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade, inclusive troca de prova ou erro gráfico relacionado a prova deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual comunicará a coordenação do concurso para solução da questão ou registro da ocorrência na ata para posterior análise pela comissão fiscalizadora e banca examinadora do concurso.
- 9.31** A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do certame.
- 9.32** Para a realização da prova objetiva não será permitido qualquer tipo de consulta em livros, códigos ou outros impressos.
- 9.33** O cartão ou folha de respostas será identificado através de leitura ótica podendo ser assinado pelo candidato em campo específico.

10. CONDIÇÕES GERAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

- 10.1** Todas as provas do concurso público serão realizadas no município sede do órgão realizador do certame, em locais definidos conjuntamente pela Comissão Especial e a organizadora do certame. Caso a quantidade de candidatos inscritos seja superior à capacidade física dos prédios cedidos pelo município para realização do certame, as provas poderão ser aplicadas nos municípios circunvizinhos.
- 10.2** Será considerado eliminado do certame o candidato que deixar de realizar qualquer prova.
- 10.3** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento de boletim da ocorrência policial com data de até 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.
- 10.4** A identificação especial será exigida do candidato quando o documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.
- 10.5** **São considerados documentos oficiais de identidade:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, carteiras funcionais expedidas por órgão público reconhecido por lei como identidade, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 10.6** Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.
- 10.7** O candidato que não apresentar documento de identidade oficial original, na forma definida neste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 10.8** Não serão realizadas provas fora do local, data e horários previamente divulgados, exceto na hipótese mencionada no **item 9.3** deste regulamento.



10.9 Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova oralmente, por escrito ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta não permitido; d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou autoridades presentes; f) afastar-se do local ou da sala da prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal; g) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas; h) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas; i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; j) faltar ou chegar atrasado a qualquer prova; k) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados; l) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização. m) fizer, em qualquer momento, declaração falsa ou inexata; n) entrar ou permanecer no local das provas com vestimenta inadequada (trajando somente sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca ou com gorro ou qualquer acessório ou objeto não permitido). o) apresentar sinais de embriaguez.

10.10 É expressamente proibido ao candidato entrar ou permanecer com armas no local de realização das provas, ainda que detenha o porte legal de arma, sob pena de sua desclassificação.

10.11 O candidato deixar de comparecer ou não atender à chamada para a execução das provas estará automaticamente eliminado do concurso, devendo a recusa ou ausência constar na ata da prova.

10.12 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

10.13 O candidato que ficar impossibilitado da realização da prova por motivo de acidente será eliminado do concurso, não cabendo recurso contra esta decisão.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL DE DESEMPATE

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por cargo, em ordem decrescente, de acordo com o **somatório dos pontos obtidos em todas as etapas, se houver**.

11.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e outra lista específica dos candidatos inscritos na condição de Pessoas com Deficiência.

11.3 Para todos os cargos a **classificação final** será realizada com observância do ponto de corte estabelecido pela soma das vagas abertas e vagas do cadastro de reserva técnica, desde que o candidato tenha obtido a nota mínima exigida.

11.4 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas abertas serão considerados Aprovados e Classificados no certame. Os candidatos aprovados até o ponto de corte são considerados Aprovados no Cadastro de Reserva e os demais candidatos serão considerados eliminados.

11.5 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

- Para candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição terá preferência o mais idoso, nos termos do Art. 27, § único da Lei 10.741/03;
- Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- Maior pontuação na prova língua portuguesa;
- Maior idade;
- Que tenha exercido comprovadamente a função de jurado.

11.6. Orientações para candidato que tenha exercido a função de Jurado: O candidato que tenha exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/08, deverá informar na ficha de inscrição esta condição para fins de critério de desempate, desde que comprovadamente, tenha sido jurado nos termos do artigo nº 440 do Código de Processo Penal – Decreto Federal 3.689/41.

11.6.1. O candidato que fizer jus ao disposto neste Capítulo deverá encaminhar, exclusivamente por meio digital os documentos comprobatórios, no ato de sua inscrição, no sítio eletrônico designado, fazendo constar a comprovação de sua condição, em arquivo PDF no campo único do sistema.

11.6.2. Para fins de comprovação, serão aceitas certidões, declarações, atestadas e outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Juízes e Tribunais de Justiça Estadual e Federal do País.

11.6.3. O candidato que não atender aos dispostos neste Capítulo não terá a sua condição de jurado reconhecida como critério de desempate

12. RECURSOS

12.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos:

- Contra cláusulas do edital, no prazo de 10 dias;
- O resultado da isenção da taxa de inscrição;



c) resultado da homologação das inscrições;

d) do Gabarito preliminar;

e) do Resultado preliminar da Prova Objetiva e Resultado Definitivo da Prova Objetiva.

12.1.1. O prazo de recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação de cada uma das publicações citadas acima.

12.2 Os gabaritos preliminares e oficiais da prova OBJETIVA serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br

12.3 Para recorrer contra os resultados/publicações oficiais, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico acima indicado, fazer o *login* utilizando CPF e Senha e seguir as instruções ali contidas.

12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 Se do exame de recursos resultarem anulação de item integrante da Prova Objetiva, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

12.6 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.7 Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico - portal.institutoibrasp.com.br quando da divulgação do gabarito definitivo. Serão encaminhadas, via sistema, as respostas individuais aos candidatos.

12.8 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

12.8.1. O candidato com dificuldade de acesso à internet poderá contar com auxílio de servidor municipal de forma presencial, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Casca, sendo que o servidor somente irá auxiliar e tomar as medidas cabíveis para acesso ao portal eletrônico e efetivação do recurso, hipótese em que deverá ser apresentado documento impresso constando assinatura do candidato junto de suas razões recursos, importando a assinatura do candidato em concordância com todas as informações lançadas no recurso.

12.8.2. A adoção do auxílio presencial na forma prevista no item anterior não exime o candidato de se responsabilizar por suas razões recursais, tratando-se de auxílio presencial ao candidato com dificuldade de acesso aos meios tecnológicos.

12.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

12.10 Recursos cujo teor desprezite a banca ou qualquer membro da equipe IBRASP/ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA, serão preliminarmente indeferidos, podendo neste caso ser o candidato eliminado sumariamente do concurso.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A elaboração, aplicação, correção das provas recursos serão executados pela instituição organizadora do concurso cabendo à Comissão Especial a fiscalização de todas etapas do certame.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos até a data da convocação dos candidatos para as provas mediante publicação de Editais ou avisos nos meios oficiais de publicação, conforme indicado no item 1.8 deste edital

13.3 A empresa organizadora não se responsabiliza por despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame do concurso público, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

13.4 Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia seguinte à publicação do ato no site da IBRASP e meios de divulgação oficial definidos no item 1.8 deste edital.

13.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

13.6 O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por uma única vez e por igual período, mediante ato do chefe do Poder executivo.

13.7 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito ao cumprimento do estágio probatório de 03 (três) anos, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objeto de avaliação de desempenho para efetivação no cargo.

13.8 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do Concurso Público tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.9 A instituição encarregada da realização do certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso público.

13.10 Durante o prazo de validade do Concurso Público deverá o candidato aprovado manter o endereço atualizado junto ao setor de recursos humanos do órgão realizador visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

13.11 O candidato aprovado e classificado dentro do número de vaga será nomeado e convocado através de edital ou carta com aviso de recebimento (AR) para, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, comprovar que possui os requisitos para posse no cargo, inclusive exames médicos, devendo apresentar os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade e CPF;

b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA



- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Cartão ou número de Cadastramento do PIS/PASEP;
- f) 01 (uma) foto colorida tamanho 3x4 recente;
- g) Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de possuir disponibilidade para desempenho das atividades essenciais do cargo em jornadas de trabalho fora do expediente normal, inclusive nos finais de semana e feriados;
- i) Declaração de exercício ou não de outro cargo público. Se for ocupante de outro cargo descrever os horários diários do trabalho;
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal;
- k) Declaração de antecedentes criminais (fornecida pelo Cartório de Distribuição da sede do candidato);
- l) Laudo médico emitido pelo serviço médico oficial do município acompanhado dos seguintes exames: Hemograma completo, Eletrocardiograma (*com laudo, carimbo e assinatura do médico*), Imunofluorescência para T.A (*doença de chagas*), Radiografia do tórax em PA e PERFIL (*com laudo, carimbo e assinatura do médico*), Tipagem Sanguínea, Uranálise, Glicemia (*jejum*), Uréia, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária (*Prevenção Ginecológica*), EAS, PSA (*para homens acima de 40 anos*). A critério do médico oficial poderão ainda ser solicitados outros exames pertinentes;
- m) Declaração de bens.

13.12 As despesas de todos os exames exigidos no subitem anterior serão custeadas pelo candidato.

13.13 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e os exames exigidos neste Edital ou não comprovar os requisitos legais para posse, após assegurado o direito de ampla defesa e do contraditório, poderá perder o direito à investidura no cargo.

13.14 Após a entrega dos documentos acima relacionados, sendo constatado que o candidato não possui os requisitos legais ou for considerado inapto, do ponto de vista médico, para desempenho das atribuições do cargo o candidato, a nomeação tornar-se-á sem nenhum efeito, ficando impossibilitada a posse no cargo,

13.15 O candidato aprovado, quando nomeado, terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse, na forma do Estatuto dos Servidores Municipais de Rio Casca.

13.16 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito.

13.17 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local fixados no ato de lotação e somente após ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.18 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do concurso público ou obter outras informações pelo site da organizadora ou diretamente perante a comissão especial fiscalizadora do concurso público.

13.19 O candidato que desejar comprovante de comparecimento nas provas deverá solicitá-lo ao coordenador do local onde realizará a prova.

13.20 A homologação dos resultados finais do concurso dar-se-á por ato da Chefe de Poder Executivo, devendo ser publicado no jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado.

13.21 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público.

13.22 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Cronograma das Atividades do Concurso;
- b) ANEXO II – Conteúdo Programático da Prova Objetiva;
- c) ANEXO III - Requisitos para provimento e atribuições sumárias do cargo.

Rio Casca/MG, 04 de janeiro de 2024.

MARLEYDE DE PAULA MUCIDA MIRANDA
Prefeita Municipal



EDITAL 001/2023

ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA PREVISTA	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
04/01/2024	Publicação do Extrato do Edital Regulamento de abertura.
04/03/2024 A 28/03/2024	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
29/03/2024	Último dia para pagamento do boleto.
04/03/2024 A 06/03/2024	Período de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição.
08/03/2024	Relação Preliminar dos candidatos com Pedido de Isenção.
09 A 11/03/2024	Recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção.
12/03/2024	Resposta aos recursos da Relação Preliminar com Pedido de Isenção.
	Relação Final dos candidatos com Pedido de Isenção.
06/04/2024	Divulgação da Relação Preliminar de Inscrições Homologadas. Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD. Divulgação da Relação Preliminar de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova.
07 A 09/04/2024	Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que concorrem como PcD. Recursos da Relação Preliminar de Candidatos que solicitaram Condições Especiais para a prova. Recurso da relação Preliminar de Inscrições Homologadas.
16/04/2024	Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições PcD. Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições que solicitaram Condições Especiais para a prova. Divulgação dos recursos interposto contra homologação das inscrições na ampla concorrência.
17/04/2024	Divulgação da Relação Final de Inscrições Homologadas. Divulgação da Relação Final de Candidatos que concorrem como PcD. Divulgação da Relação Final de Candidatos solicitaram Condições Especiais para a prova.
19/04/2024	Homologação dos Locais de Prova Objetiva.
20/04/2024	Retirar Cartão de Convocação da Prova (CCP).
28/04/2024	Realização das provas objetivas e discursiva para todos os Cargos descritos no edital.
29/04/2024	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas.
30/04/2024 02/05/2024	Recurso do gabarito preliminar de provas.
07/05/2024	Resultado dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar de provas.
	Divulgação dos Gabaritos definitivos das Provas Objetivas.
	Divulgação do Resultado Preliminar das provas Objetivas.
08/05/2024 A 11/05/2024	Recurso do Resultado Preliminar das provas Objetivas.
13/05/2025	Divulgação dos recursos interposto contra resultado preliminar.
14/05/2024	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS APROVADOS PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO PELO CHEFE DO PODER EXECUTIVO



ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

ENSINO FUNDAMENTAL (ALFABETIZADO DE 1ª A 4ª SÉRIES)

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Gêneros textuais. Conhecimento da língua: Ditongo, tritongo e hiato: encontros vocálicos. Ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Frase, oração e período. Sinônimos e antônimos.

2. MATEMÁTICA:

Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações. Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Porcentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

3. CONHECIMENTOS GERAIS:

História e Geografia do Brasil, do Estado de Minas Gerais e do Município de Rio Casca/MG, riquezas, economia, aspectos, personalidades, pontos turísticos. Noções de Hierarquia. Ecologia e Meio Ambiente. Atualidades; Política do Brasil e do Estado Minas Gerais, e do mundo atual.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O CARGO DE MOTORISTA:

Código de Trânsito Brasileiro (CTB): Lei nº 9.503/97, e Resoluções do CONATRAN. Normas Gerais de Circulação e Conduta Procedimentos de Primeiros Socorros: Noções básicas de primeiros socorros em casos de acidentes. Postura Responsável na Direção: Conscientização sobre a influência do comportamento do condutor na segurança de todos. Respeito às Normas e Condutores: Comportamento ético no trânsito, respeitando outros motoristas, Práticas de Direção Defensiva: Estratégias para prevenir acidentes e lidar com situações de risco. Distância de Seguimento: Importância de manter distância segura dos outros veículos. Condução em Condições Adversas: Comportamento seguro em condições climáticas desafiadoras, como chuva, neblina, neve. Normas Gerais de Circulação e Conduta. Do Cidadão. Da educação para o trânsito. Da sinalização de trânsito. Das infrações. Dos crimes de Trânsito. Direção Defensiva. Inspeção e cuidados com os automóveis. Noções básicas de mecânica. Conhecimentos operacionais de eletricidade dos automóveis. Operação e manutenção preventiva dos equipamentos automotivos. Primeiros socorros. Normas de segurança do trabalho e do trânsito e uso de equipamentos de proteção individual, em especial na condução de veículos de transporte coletivo de passageiros e de transporte escolar, Lei no 14.229, de 21 de outubro de 2021.

ENSINO MÉDIO

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Gêneros textuais. Noções de fonética. Conhecimento da língua: ortografia /acentuação gráfica. Classe de palavras: substantivo: classificação/ flexão/ grau. Adjetivo: classificação/flexão/grau. Artigo: flexão e classificação. Numeral: classificação e flexão. Pronomes: colocação dos pronomes oblíquos, átonos. Verbo: emprego de tempos e modos. Preposição e conjunção: classificação e emprego. Advérbio: classificação e emprego. Interjeição: valor semântico da interjeição. Estrutura e formação das palavras.

2. MATEMÁTICA:

Números: números primos, algoritmo da divisão. Sistemas de numeração. Critérios de divisibilidade. Máximo divisor comum (entre números inteiros). Mínimo múltiplo comum (entre números inteiros). 2. Conjuntos Numéricos: operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação nos conjuntos numéricos. Propriedades dessas operações.



Médias (aritmética e ponderada). Módulo e suas propriedades. Desigualdades, Intervalos. Sistemas de medidas. 3. Proporcionalidade: razões e proporções: propriedades. Regra de três simples e composta. Regra de sociedade. Percentagem. Juros simples e compostos. Descontos simples e compostos. 4. Funções: gráficos de funções: definição e representação. 5. Função afim: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 1.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. 6. Função quadrática: definição, valor numérico, gráfico, raízes, estudo dos sinais, gráficos. Equações e inequações do 2.º grau. Equações biquadradas. 7. Expressões algébricas. Polinômios, algoritmos de divisão, produtos notáveis e fatoração. 8. Geometria Plana: curvas. Ângulos. Triângulos e quadriláteros. Igualdade e semelhança de triângulos. Relações métricas no triângulo retângulo. Trigonometria no triângulo retângulo e relações trigonométricas. Círculos e discos. Polígonos regulares e relações métricas. Feixes de retas. Áreas e perímetros. 9. Estatística básica: conceitos, coleta de dados, amostra. Gráficos e tabelas: interpretação. Distribuição de frequência. Médias, moda e mediana. 10. Probabilidades: espaço amostral. Experimentos aleatórios.

3. CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA

1. Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Noções de sistema operacional (Windows). 7. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas

4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO

AUX. SECRET. BIBLIOTECA NÍVEL A.

Fundamentos da administração: Características básicas das organizações formais; tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de estruturação; processo organizacional e as funções básicas de planejamento, direção, organização e controle; administradores, habilidades, papéis, função, motivação, liderança, comunicação e desempenho; **Administração de material:** gestão de materiais; conhecimentos sobre técnicas de recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário; noções sobre gerenciamento de estoques; função e estratégia de suprimentos-dimensionamento e controle de estoques: função, previsão, administração de compras: organização de compras, qualificação de fornecedores, operações de compras, preço e condições de compra, negociação, relacionamento com fornecedores e importações - gerenciamento da cadeia de fornecimento. **Redação Oficial:** As Comunicações Oficiais. **Noções de Arquivologia:** informação, documentação, classificação, arquivamento, registros, tramitação de documentos, cadastro, tipos de arquivos, organização e administração de arquivos, técnicas modernas. Lei Orgânica do Município e Estatuto dos Servidores Públicos (artigos 1º ao 6º). **Comunicação Oral e Escrita:** atendimento ao público, relações humanas, comunicação, comunicações organizacionais, eficácia nas comunicações administrativas, como escrever relatórios e cartas comerciais, estilo e técnicas de elaboração de cartas comerciais, correspondência oficial - documentos e/ou modelos utilizados, formulários, recepção e distribuição de correspondências, noções de atendimento telefônico, fraseologia adequada, redação oficial, formas de tratamento. **Documentação e Arquivo:** pesquisa, documentação, arquivo, sistemas e métodos de arquivamento. Atividades: organização do trabalho, apresentação pessoal. Ergonomia.

FISCAL DE POSTURAS.

Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento e aplicação de recursos (vistorias, emissão de faturas, controle de materiais). Critérios de Medição de Obras. BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. Sistema de gestão da qualidade. Produtividade na construção civil. Orçamento e cronograma de obras públicas. 2. Licitação de Obras Públicas: Projeto básico e projeto executivo. Orçamento de referência para licitação. Contratos e aditivos. Princípios de planejamento e de orçamento público. 3. Avaliação de Imóveis: Avaliação de imóveis urbanos e rurais com o uso de tratamento científico, segundo a NBR 14.653 - Partes 1, 2, 3 e 4. 4. Edificações: Engenharia e Arquitetura residencial (residências isoladas, edifícios de apartamentos, condomínios horizontais e verticais, habitação social). Noções gerais de engenharia e arquitetura de edificações públicas para uso administrativo, educacional, esportivo, turístico e cultural, hospitais e postos de saúde, restaurantes populares, cadeias e presídios. Sondagem e fundações. Estrutura. Instalações Elétricas. Instalações hidrossanitárias. Prevenção de incêndios. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Memorial descritivo e especificações técnicas de materiais e serviços. Acessibilidade. Construção industrializada. Critérios e parâmetros de desempenho (NBR 15.575). Noções de patrimônio histórico e de legislação urbanística. Sistemas construtivos não tradicionais para edificações comerciais: pré-moldados em concreto, steel-framing, modular em aço. 5. Perícias: Vistoria de obras e de edifícios. Vícios e patologias de construção. Recuperação de estruturas e de edificações. Responsabilidade técnica. 6. Saneamento Ambiental: Sistemas de abastecimento de água (captação, tratamento, transporte e distribuição). Sistemas de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos. Sistemas de drenagem urbana (macro drenagem e micro drenagem). Marco regulatório. Estudos de viabilidade em saneamento. 7. Pavimentação e Terraplenagem: Geometria de vias urbanas e estradas. Especificação e dimensionamento de pavimentos. Vistoria, recuperação e conservação de pavimentos. projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de



análise de risco. Corte e aterro. Jazidas e bota fora. Equipamentos para transporte, desmonte e compactação de solo. 8. Planejamento e Mobilidade Urbana: Noções de legislação e instrumentos urbanísticos. Sistema Viário (caracterização e hierarquização de vias). Transporte Público (modais, planejamento e operação, estudos de viabilidade). 9. Urbanização: Parcelamento do solo (condições e restrições para parcelamento). Infraestrutura para urbanização de glebas (abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação, drenagem, rede de distribuição de energia e iluminação pública). Urbanização de assentamentos precários. Regularização fundiária. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Acessibilidade a deficientes. 10. Gestão de Manutenção Predial: Tipos de Manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Engenharia de Manutenção. Indicadores de Performance de Manutenção. Manutenção e gestão de ativos patrimoniais. 11. Meio Ambiente: Licenças ambientais. Outorgas para uso de recursos hídricos. Áreas de proteção permanente e de proteção ambiental. 12. Gestão de Projetos: Conceito de projeto, programa e processo. Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. Métricas de desempenho do projeto. Noções de análise de risco.

MONITOR.

A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino; Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático; O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos; Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo; Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular; Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola; Eficiência e Eficácia Escolar; Clima de Trabalho na Escola; Organização; Assistência à Educação, Lei 8069 de 13/07/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 10.764, de 12/11/03 - Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética profissional. Noções de farmacologia. Admissão, transferência, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Prontuário médico, anotações e registros. Centro cirúrgico, central de material e esterilização. Sinais vitais. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Assepsia da unidade e do paciente. Medidas de conforto. Higiene corporal. Assistência de enfermagem nas eliminações. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo após a morte. Medidas terapêuticas. Tratamento por via respiratória. Tratamentos diversos: curativos, tricotomia etc. Assistência de enfermagem em urgência e emergências: politraumatismo, procedimentos em parada cardiorrespiratória, estado de choque, acidente vascular encefálico, estado de coma, infarto agudo do miocárdio e angina no peito, edema agudo no pulmão, crise hipertensiva, queimaduras, hemorragia digestiva, intoxicação exógena. Enfermagem médico-cirúrgica: sinais e sintomas. Tratamento e assistência em: clínica médica, doenças transmissíveis, clínica cirúrgica. Ações básicas em saúde pública: imunização e vigilância epidemiológica. Humanização da Assistência. IRA: Diagnóstico, Caracterização, Procedimento, Classificação; Assistência Materno Infantil; Esterilização; Cuidados Gerais no Pré e Pós-Operatório; Assistência Clínica e Obstétrica e cuidados gerais de enfermagem. Código de ética profissional. Lei Orgânica do Município, Estatuto dos Servidores Públicos do Município e Constituição Federal de 1988 (artigos 1º ao 6º).

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Programa Nacional de Imunizações (PNI). Direitos dos usuários do SUS. Legislação referente ao SUS. Anatomia dental: dentes permanentes e decíduos; características. Patologia oral e maxilofacial: anormalidades dentárias; doenças da polpa e do periápice; doenças periodontais, defeitos de desenvolvimento da região bucal e maxilofacial; infecções bacterianas, fúngicas, protozoárias e virais; patologia das glândulas; tumores e cistos; distúrbios hematológicos; patologia óssea; doenças dermatológicas. Cárie: etiologia; diagnóstico; prevenção; tratamento. Adequação do meio bucal. Isolamento do campo operatório. Técnicas anestésicas em odontologia. Biossegurança em odontologia: esterilização; conceitos; proteção do paciente e do profissional. Flúor: bioquímica; mecanismo de ação; toxicologia; uso tópico, uso sistêmico. Terapêutica e farmacologia odontológica: prescrição, indicação e contra-indicação, mecanismo de ação do fármaco. Radiologia odontológica: proteção; técnicas radiográficas; interpretação de imagem. Materiais dentários: materiais restauradores; materiais de moldagem; materiais do complexo dentina polpa; cimentos odontológicos. Procedimentos restauradores: técnica direta; técnica indireta; preparo cavitário. Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição. Código de Ética Profissional.

ENSINO SUPERIOR

1. LÍNGUA PORTUGUESA:

Leitura e interpretação de texto. Gêneros textuais. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo - flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão e grau - numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais



– orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

2. MATEMÁTICA:

Números naturais e operações fracionárias e decimais. Expressão numérica e algébrica. Conjuntos. MMC e MDC. Razão. Proporção. Regra de três. Porcentagem. Juros Simples e Juros Compostos. Equação do 1º e 2º grau. Progressões. Estatística básica. Análise Combinatória: (Permutação, Arranjos, Combinação). Probabilidade. Estatística básica.

3. CONHECIMENTO BÁSICO DE INFORMÁTICA

1. Principais componentes de um computador. 2. Funcionamento básico de um computador. 3. Função e Características dos Principais Dispositivos utilizados em um computador. 4. Conceitos básicos sobre hardware e software. 5. Dispositivo de entrada e saída de dados. 6. Noções de sistema operacional (Windows). 7. Internet: Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. 8. Editor de texto (Microsoft Office – Word 2010): Formatação de Fonte e Parágrafo; Bordas e Sombreamento; Marcadores, Numeração e Tabulação; Cabeçalho, Rodapé e Número de Páginas; Manipulação de Imagens e Formas; Configuração de página; Tabelas. 9. Planilha eletrônica (Microsoft Office – Excel 2010): Formatação da Planilha e de Células; criar cálculos utilizando as quatro operações; formatar dados através da Formatação Condicional; representar dados através de Gráficos. Configuração de Impressoras. 10. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware, etc.). 11. Procedimentos de backup. 12. Correio Eletrônico (e-mail).

4. CONHECIMENTO ESPECÍFICO DO CARGO:

ADVOGADO

Direito Constitucional: Constituição. Conceito. Classificação. Aplicabilidade das Normas Constitucionais. Poder Constituinte. Titularidade. Espécies. Direitos e garantias fundamentais. Tutela constitucional das liberdades. Habeas Corpus. Habeas Data. Mandado de Segurança. Mandado de Segurança Coletivo, Mandado de Injunção. Direito de Petição. Ação Popular. Ação Civil Pública. Direitos Sociais. Conceito. Rol dos direitos sociais. Liberdade de associação profissional ou sindical. Direito de greve. Direitos Políticos. Privação dos direitos políticos. Suspensão. Partidos políticos. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Do estado de defesa. Do estado de sítio Forças armadas. Segurança Pública. Organização político - administrativa. Estados - Membros. Autonomia estadual. Regiões metropolitanas. Aglomerações urbanas e micro regiões. Municípios. Responsabilidade criminal e política do prefeito municipal. Repartição de competências. Repartição em matéria administrativa. Repartição de matéria legislativa. Intervenção. Intervenção federal. Intervenção Estadual em municípios. Administração Pública. Princípios Constitucionais da Administração Pública. Preceitos de observância obrigatória à Administração Pública da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Teto salarial. Concurso Público. Cumulação de vencimentos. Aposentadoria de Servidor Público Civil. Estabilidade. 9. Organização dos poderes e do Ministério Público. Separação das funções estatais. Poder Legislativo. Poder Executivo. Poder Judiciário. Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública. Processo Legislativo. Espécies normativas. Lei Complementar. Medidas Provisórias. Leis Orçamentárias. Controle de Constitucionalidade. Espécies. Ação Direta de Inconstitucionalidade genérica. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Ordem Econômica e Financeira. Princípios Gerais da Atividade Econômica. Do Sistema Financeiro/ Nacional. Seguridade Social. Parte Geral. Saúde. Previdência e Assistência Social. 2. Direito administrativo: Atos administrativos. Conceito. Classificação. Elementos. Revogação e Anulação. Convalidação. Organização administrativa brasileira. Administração direta e indireta. Poderes administrativos. Vinculado. Discricionário. Regulamentar. Hierárquico. Disciplinar. De Polícia. Contratos Administrativos. Elementos. Características. Formalização. Alteração. Espécies. Licitação. Princípios. Dispensa e Inexigibilidade. Modalidades. Leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Lei nº 14.133/2021. Domínio Público. Bens Públicos. Espécies. Características. Afetação e Desafetação. Imprescritibilidade e Inalienabilidade. Intervenção do Estado na propriedade privada. Desapropriação. Tipos Constitucionais. Procedimento expropriatório. Serviços Públicos. Delegação. Concessão e Permissão. Agência Reguladora. Agência Executiva. Organização Social. Organização da Sociedade Civil de Interesse Público. Controle da Administração Pública. Administrativo. Legislativo. Judiciário. Controle Interno. Controle Externo. Responsabilidade Objetiva do Estado. Fundamentos. Teorias. Ação regressiva. Servidores públicos. Regimes jurídicos. Princípios constitucionais. Servidores da Administração indireta. Improbidade Administrativa. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei complementar nº 101/2022. Lei nº 4.320/64. 3. Direito Civil: Da Lei. Vigência, hierarquia, aplicação, integração e interpretação. Revogação, derrogação e abrogação. Eficácia espacial e temporal: retroatividade e irretroatividade da lei. A Lei de Introdução ao Código Civil. Direito adquirido. Das pessoas. Pessoas naturais e pessoas jurídicas. Entes não personificados. Personalidade e capacidade jurídicas. Desconsideração da personalidade jurídica. Domicílio e residência. Dos fatos jurídicos. Negócio jurídico e atos jurídicos lícitos e ilícitos. Pressupostos de validade, prova, defeitos e invalidade. Teoria das nulidades. Boa-fé. Dos bens. Classificação, Bem de família. Dos bens públicos. Do ato ilícito e sua reparação. Da responsabilidade civil. Dano material e moral e sua reparação. Abuso de direito. Legítima defesa, exercício regular de direito e estado de necessidade. Prescrição e decadência. Princípios gerais. Distingções. Prazos. Interrupção e suspensão da prescrição. Renúncia. Ação regressiva. Decretação ex officio. Do direito das obrigações: modalidades, transmissão, adimplemento e extinção. Cessão de créditos. Obrigações líquidas e ilíquidas. Cláusula penal. Da mora. Da inexecução das obrigações Pagamento e quitação. Lugar e tempo. Perdas e danos. Juros legais e convencionais. Dos Contratos. Disposições Gerais.



Conceito e função. A liberdade de contratar. O contrato dirigido e o contrato de adesão. O princípio da obrigatoriedade dos contratos. Extinção dos contratos. Causas: o distrato, resolução, resilição e rescisão unilateral e bilateral. Inexecução voluntária. A força maior. Garantias reais e fidejussórias. Penhor. Hipoteca. Contratos típicos: compra e venda, troca, doação, locação de coisas, empréstimo, prestação de serviços, comodato, mútuo, depósito, seguro, fiança mandato, arrendamento mercantil (leasing) e alienação fiduciária em garantia. Dos atos unilaterais. Pagamento indevido e enriquecimento sem causa. 4. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil. Do processo de conhecimento. Do processo de execução. Medidas cautelares. Dos procedimentos especiais. Mandado de Segurança (Lei n.º 12.016/2009). Ação Civil Pública (Lei n.º 7.347/1985)

COORDENADOR CRAS / COORDENADOR CREAS

Conceitos: Gestão Democrática. Gestão de recursos financeiros e humanos. Mediação e gestão de conflitos. Avaliação e acompanhamento do rendimento escolar. Educação Inclusiva. Gestão de projetos. As Tecnologias da Informação e Comunicação no contexto escolar. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do cargo/função. Programas Educacionais, FNDE. Base nacional Comum Curricular (BNCC). 2. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. 3. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 4. Constituição federal de 1988; do art. 205 ao art. 214 5. Lei n.º 8.429/1992 e suas alterações 6. Lei 14.133/2021

DENTISTA

Código de Ética Profissional. Biossegurança. Epidemiologia das doenças bucais no Brasil. Índices epidemiológicos específicos em saúde bucal. Saúde Pública: organização dos Serviços de Saúde no Brasil - SUS: legislação, princípios, diretrizes, estrutura e características. Indicadores de saúde, sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Biogênese das dentições. Diagnóstico e plano de tratamento: anamnese, exame físico, índices de higiene bucal, radiologia, semiologia bucal, exames complementares. Materiais restauradores: amálgama, resinas compostas, sistemas adesivos, cimentos de ionômero de vidro. Materiais protetores do complexo dentino-pulpar. Métodos preventivos: educação em saúde, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia. Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie. Inter-relação dentística – periodontia. Controle químico e mecânico do biofilme dentário. Periodontia: gengivite e periodontite – diagnóstico, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Cirurgia Oral menor: exodontias, ulectomia e ulotomia, frenectomia. Odontopediatria: promoção de saúde bucal em bebês e crianças, educação em saúde, cariologia, uso de fluoretos e outros métodos preventivos (selantes, ART), materiais dentários em Odontopediatria, radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark) Odontopediatria: erupção dentária; hábitos bucais; prevenção; traumatismo na dentição. Código de Ética Profissional. Urgências em Odontologia: traumatismos na dentição decídua e permanente; urgências endodônticas e periodontais. Atendimento de pacientes com necessidades especiais. Farmacologia e terapêutica em Odontologia: analgésicos, anti-inflamatórios, antimicrobianos, sedativos, interações medicamentosas. Anestesiologia: indicações e contra-indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.

ENFERMEIRO.

Anatomia e Fisiologia. Semiologia e Semiotécnica. SAE – Sistematização da Assistência de Enfermagem. Técnicas: higiene e conforto do paciente. Cálculo e administração de medicação e soluções. Nutrição enteral e parenteral. Sondagens: gástrica, enteral e vesical. Transfusões de sangue e hemoderivados. Avaliação de feridas. Curativos e coberturas. Estomaterapia. Lavagem gástrica. Enema. Balanço hídrico. Oxigenoterapia e inaloterapia. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicas e crônicas degenerativas. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde da Mulher: câncer ginecológico, câncer de mama, planejamento familiar. Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no Pré-natal, parto, puerpério, assistência de enfermagem ao recém-nascido normal e patológico. Enfermagem Pediátrica: Diarreia e Terapia de reidratação oral, infecções respiratórias agudas, crescimento e desenvolvimento, atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM). Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. Programa Nacional de Imunização. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, escalas de atividades, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. Legislação profissional de enfermagem. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Código de Ética Profissional. Lei 8.080/90. Lei 8.142/90. Enfermagem em Pacientes Críticos: primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes traumáticos e clínicos, atendimento em parada cardiorrespiratória, cirúrgicos ou politraumatizados. Principais medicações usadas em emergência. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: relacionamento interpessoal e terapêutico, principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. Sistema Único de Saúde. Saúde da família: vigilância



epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. Enfermagem em Saúde.

FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

306/04. Portaria 2914/2011. Lei Estadual 6.320/83. Medida provisória 2.190-34 de 23 de agosto de 2001. Lei 8.080/90. Lei 9.782/99. Legislação Sanitária do Estado Goiás: Atribuições da Vigilância Sanitária. Conceito: área de abrangência, instrumento de Atuação, o poder de polícia, emissão de autos e documentos legais, fiscalização e inspeção sanitária. Vistorias Alimento: manipulação, armazenamento, transporte, saúde do trabalhador e edificações. Legislação municipal. Doenças Transmissíveis por alimentos; Noções sobre Intoxicação por Agrotóxicos; Constituição brasileira de 1988; Título I; Título II; Título III: Cap. VII e Seção I e II; Título VIII; Cap. II, Seção II e Cap. VI

MÉDICO ESF.

Quadro clínico, diagnóstico, prognóstico, terapêutica das principais enfermidades dos sistemas: digestório, cardiocirculatório, respiratório, renal, nervoso, endócrino, imunológico e osteoarticular; A pele como sistema de equilíbrio homeostático; Principais patologias do recém-nascido; Principais doenças infectas contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; DST/AIDS: medidas preventivas e diagnóstico diferencial; Bioética; Assistência hospitalar em transtornos mentais; Assistências hospitalares nas violências domésticas; A Declaração de Óbito; Dengue, Chikungunya e Zika: assistência, diagnóstico diferencial, prognóstico, etc; (Protocolos do Ministério da Saúde); Sistema de regulação de urgências hospitalares; Classificação de Glasgow; Planejamento Familiar: Métodos contraceptivos, aleitamento materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Idoso; Diabete e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos; Papel do médico no Programa de Saúde da Família; Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, controle social, situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Políticas de saúde; Ética e legislação médica: Código de Ética Médica.

MÉDICO PSIQUIATRA.

Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias. Clínica Geral: Insuficiência Coronariana; Hipertensão Arterial; Insuficiência Cardíaca; Arritmia Cardíaca; Choque; Asma Brônquica; Insuficiência Respiratória; Doença Pulmonar Obstrutiva; Tromboembolismo Venoso; Distúrbios Hidroeletrólíticos; Distúrbios Ácido Básicos; Reanimação Cardiopulmonar; Trauma; Urgências em Neurologia; Farmacologia Aplicada às Urgências; Fisiologia Cardiopulmonar; Reposição Volêmica e Sanguínea; Procedimentos Básicos nas Urgências; Transporte Médico em Urgências; Noções básicas sobre Doação de Órgãos; Acidentes com Animais Peçonhentos; Insuficiência Renal; Urgências em Psiquiatria; Infecções Comunitárias; Antibioticoterapia; Epidemiologia das Doenças Infeciosas; Doenças mais comuns na população idosa

NUTRICIONISTA.

Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAM. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Segurança alimentar. Nutrição básica aplicada. Nutrição Clínica do Adulto e Criança. Nutrição e Saúde Pública. Biodisponibilidade de alimentos. Nutrição Funcional. Educação nutricional. Administração de Unidades de Alimentação e Nutrição. Avaliação Nutricional. Conservação de alimentos. Desnutrição. Fisiologia, digestão, absorção e metabolismo. Dietoterapia. Higiene dos Alimentos. IDR. Legislação Brasileira. Alimentos Funcionais. Noções de Gastronomia. Intoxicação Alimentar. Microbiologia dos alimentos e toxi-infecções alimentares. Nutrição dos grupos etários. Nutrição Enteral e Parenteral. Nutrição Materno-Infantil. Principais carências nutricionais. Técnica Dietética. Tecnologia dos Alimentos. Noções de epidemiologia e saúde. Código de Ética Profissional.

PEDAGOGO. / ESPECIALISTA PEDAGÓGICA.

Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação; A Compreensão da Educação como Processo Social; A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino; Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático; O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos; Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo; Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular; Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola; Eficiência e Eficácia Escolar; Clima de Trabalho na Escola; Organização; Assistência à Educação / Coordenação / Controle; Avaliação; A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico; Estrutura Funcional; Currículo; A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico; Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar; Tempos e Espaços Escolares: Os Aspectos legais para o seu funcionamento; O Regimento Escolar, sua importância, elaboração e aplicabilidade. Conhecimentos pedagógicos: O processo de construção do conhecimento científico pela criança; Concepções Pedagógicas; Teorias Educacionais; Projetos Pedagógicos; Currículo e Avaliação; Didática Geral e Prática de Ensino; O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem; O Jogo e o Brincar; Prática Educativa; Parâmetros Curriculares Nacionais; Projetos Interdisciplinares; Temas transversais; Diretrizes e bases da educação na nova LDB; Ambiente Educacional e Familiar, Participação dos Pais; História e Cultura AfroBrasileira e



Indígena; Legislação Educacional; História da Educação; ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º ANO HABILITAÇÃO: BIOLÓGICAS.

Citologia: a natureza das Ciências Biológicas e seu objeto de estudo; métodos de estudo na Biologia; a composição química da matéria viva; a organização celular (células procarióticas e eucarióticas); estrutura e função dos componentes citoplasmáticos; o núcleo e as divisões celulares; citoesqueleto e movimento celular. Bioquímica: processos de obtenção de energia na célula; principais vias metabólicas; fotossíntese; regulação metabólica. Os vírus. Gametogênese; fecundação, segmentação e gastrulação; organogênese; anexos embrionários; desenvolvimento embrionário humano. Programa de saúde: alimentação/nutrição; doenças carenciais, viróticas e bacterianas; protozooses; drogas. Imunologia: celular e humoral; vacinas. Genética: conceitos básicos; primeira lei de Mendel; alelos múltiplos; grupos sanguíneos dos sistemas ABO, Rh e MN; determinação do sexo; herança dos cromossomos sexuais; doenças genéticas. Microbiologia: estrutura bacteriana, isolamento, identificação e classificação de bactérias, esterilização, desinfecção e antisepsia; bactérias piogênicas: *Staphylococcus* e *Streptococcus*, *Coccus* e bastonetes Gram-negativos, bacilos álcool-ácidos resistentes, infecções bacterianas por anaeróbicos esporulados. Biologia molecular: princípios, fundamentos e aplicação na área de saúde. Legislações ambientais -Política Nacional de Recursos Hídricos. Política Nacional do Meio Ambiente. Ética e Educação. Aprendizagem – Processo e Fatores que interferem e aplicação das Teorias Psicológicas à Educação. A Compreensão da Educação como Processo Social. A LDB: Princípios e Fins da Educação; Níveis e Modalidades de Ensino. Planejamento de Ensino: Componentes do Plano Didático. O Projeto Pedagógico da Escola: Concepção, Características, Processos. Currículo e Matriz Curricular: Teorias do Currículo. Fundamentos Condicionantes e Metodologia do Planejamento Curricular. Gestão Escolar: Gestão Democrática da Escola. Eficiência e Eficácia Escolar. Clima de Trabalho na Escola. Organização. Assistência à Educação / Coordenação / Controle. Avaliação. A Dinâmica da Escola: Projeto Pedagógico. Estrutura Funcional. Currículo. A Função e a Prática do Gestor na organização e articulação do Trabalho Pedagógico: Práticas Pedagógicas Integradas no cotidiano Escolar. Tempos e Espaços Escolar: Os Aspectos legais para o seu funcionamento.

PSICOPEDAGOGO EDUCAÇÃO.

Psicopedagogia: Conceitos e importância; diagnóstico e tratamento dos problemas de aprendizagem. · Leitura, teoria, avaliação e desenvolvimento. · Psicogênese da língua escrita. · A Formação Social da Mente. · A personalidade. · A sensação e a percepção. · Desenvolvimento Cognitivo. · Desenvolvimento físico e motor. · Prática psicopedagógica: considerações teóricas. · Avaliação psicopedagógica da criança. · A brincadeira e o desenho da criança. · Contribuições da psicanálise para a avaliação psicopedagógica. · Avaliação neuropsicológica na infância. · Desenvolvimento cognitivo – Piaget e Vygotsky. · Modalidades de aprendizagem. · Desenvolvimento psicomotor e o processo de aprendizagem. · Desenvolvimento afetivo-emocional – Teoria Psicanalítica (Freud). · Desenvolvimento neurológico e aprendizagem. · Desenvolvimento da linguagem. · Desenvolvimento emocional, social e intelectual. · Crescimento e desenvolvimento. · A avaliação escolar. · A linguagem simbólica. · Os três tipos de conhecimento: físico, social e lógico matemático. · Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. · Problemas específicos relacionados ao aprendizado escolar. · Os brinquedos. · Os jogos. · O papel do jogo e do brinquedo na atuação psicopedagógica. · Relações familiares e o processo de aprendizagem. · Fundamentos da Educação: teorias e concepções pedagógicas. · Escola inclusiva como espaço de acolhimento, de aprendizagem e de socialização. · Os processos de aprendizagem. · Elementos da prática psicopedagógica. · Diagnóstico Psicopedagógico. · Dificuldades de aprendizagem na leitura e na escrita. · Práticas de atendimento psicopedagógico. · Dificuldades de aprendizagem. · Fracasso Escolar. · Evasão e repetência. · Transtornos e dificuldades de aprendizagem. · Conhecimentos de métodos da Psicologia. · A Motivação e a Aprendizagem. · Necessidades básicas, desenvolvimento cognitivo. · Planejamento e currículo na escola. · Parâmetros curriculares nacionais. · Psicopedagogia preventiva. · O papel do psicopedagogo na gestão da educação. · Dinâmica de Grupo. · Constituição Federal 1988, no que tange: Da saúde, da promoção social, da proteção especial, dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, da seguridade social, da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso. · Lei Federal nº 9.394/96 – Bases da Educação Nacional e suas Alterações. · Lei Federal nº 8069/90 – Estatuto da criança e do adolescente atualizado e compilado com suas alterações. · Lei Federal nº 11.494/07 – Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação (FUNDEB). · Lei Federal nº 11.274/06 – Amplia a duração do Ensino Fundamental para nove anos. Observação: Todas as legislações e normatizações citadas nesta ementa, deverão ser estudadas devidamente atualizadas e compiladas com suas alterações até a data de aplicação da prova.



EDITAL 001/2023

ANEXO III

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DO CARGO

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÕES
Proceder ao auxílio dos servidores públicos Municipais no desempenho de suas atribuições e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal.
Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca, ser alfabetizado.

CARGO: MOTORISTA NÍVEL III
ATRIBUIÇÕES
conduzir veículos automotores, manipulando os comandos de marcha e direção e observando as regras do Código Nacional de Trânsito; vistoriar o veículo regularmente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do cárter, e testando freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento; examinar as ordens de serviço para dar cumprimento à programação estabelecida; dirigir o veículo automotor, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e a sinalização; zelar pela documentação do veículo para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada; zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado.
Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca, possuir carteira nacional de habilitação na categoria “D”.

CARGO: SERVIÇAL
ATRIBUIÇÕES
Executar o trabalho rotineiro de limpeza em geral das escolas e instalações da Secretaria de Educação; espanar, varrer, lavar, encerar dependências, móveis, utensílios e instalações, para manter as condições de higiene e conservá-los.
Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca, ser alfabetizado.

CARGO: AUXILIAR DE SECRETARIA E BIBLIOTECA
ATRIBUIÇÕES
Executar tarefas de registro, manuseio e guarda de livros e publicações, em uma biblioteca, atender aos leitores; Executar tarefas de registro, atendimento e demais funções necessárias ao funcionamento das secretarias escolares; Repor o material nas estantes após as consultas; Complementar e ordenar os fichários; Controlar os empréstimos e devoluções de livros; Providenciar a recuperação do material com prazos vencidos para entrega; Controlar o acervo bibliográfico e facilitar a localização de livros e outras publicações.
Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca, ter cursado ensino médio magistério completo.

CARGO: FISCAL DE POSTURA
ATRIBUIÇÕES
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das Posturas e demais regulamentos Municipais perante os cidadãos; Realizar notificações, autuações e interdições nos casos previstos na Legislação.
Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca, ter cursado ensino médio completo.

CARGO: MONITOR
ATRIBUIÇÕES
cuidar de alunos na faixa de zero a seis anos; auxiliar na orientação da construção do conhecimento; preparar material pedagógico e organizar o trabalho, mobilizando um conjunto de capacidades comunicativas; auxiliar o professor de Educação Infantil na execução de suas atribuições.



Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; Ensino Médio Completo.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES

Proceder ao auxílio das funções do enfermeiro municipal no desempenho de suas atribuições e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal referente aos serviços de enfermagem e atendimento a pacientes em unidades de saúde, atendimento de plantões, inclusive prestando os serviços através de regime/escala de plantão de 12 (doze) horas; realizar trabalhos inerentes ao técnico de enfermagem; Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; Ensino Médio Completo com habilitação específica de técnico de enfermagem; Registro regular perante o Conselho de Classe competente.

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES

Compete ao auxiliar em saúde bucal, sempre sob a supervisão do dentista ou do técnico em saúde bucal:
Organizar e executar atividades de higiene bucal;
Processar filme radiográfico;
Preparar o paciente para o atendimento;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
Manipular materiais de uso odontológico;
Selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso;
Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
Participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador;
Realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal vinculadas à estratégia Saúde da Família vinculadas à sua área de atuação.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
Habilitação específica com registro no Conselho Regional de Odontologia.

CARGO: ADVOGADO

ATRIBUIÇÕES

Ajuizar e contestar ações em qualquer juízo ou tribunal na defesa dos interesses da entidade a qual está vinculado;
Arguir exceções, reconvir, intervir como assistente ou oponente e interpor recursos de qualquer natureza;
Intervir em processos, desde que evidenciado o interesse da entidade a qual está vinculado, na forma da legislação processual em vigor;



Acompanhar todos os feitos judiciais de interesse do Município, bem como exercer as atribuições delegadas ou estabelecidas em lei ou em regimento;
Propor diligências e requisitar documentos, dados e informações de qualquer autoridade ou órgão do ente ao qual está vinculado, para fins de instrução de processo ou defesa da mesma em Juízo ou administrativamente;
Estudar a matéria jurídica a ele encaminhada pela autoridade competente, emitindo, conforme o caso, informações ou pareceres, inclusive em matérias envolvendo o setor de pessoal e matérias afetas às licitações e contratações públicas;
Exercer outras atribuições definidas em lei ou ato normativo, cometidas pelo dirigente do órgão ou pelo Chefe do Setor Jurídico da entidade, ou ainda decorrentes da natureza da função;
Assessorar e orientar as chefias nos assuntos relacionados com os conhecimentos técnico-especializados da categoria;
Prestar informações de natureza jurídica;
Executar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
Analisar convênios, acordos e ajustes;
Acompanhar as publicações de natureza jurídica, especialmente as ligadas às atividades do órgão;
Participar, dentro de suas competências, de comissões disciplinares ou de sindicâncias;
Fornecer dados estatísticos e apresentar relatórios de suas atividades;
Emitir informações sobre assuntos de sua área de competência;
Executar outras atividades compatíveis com o cargo previstas em lei e/ou regulamento.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; formação completa em curso de nível superior em direito com regular inscrição perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

CARGO: COORDENADOR CRAS

ATRIBUIÇÕES

organizar, segundo orientações do gestor municipal de assistência social, reuniões periódicas com as instituições que compõem a rede, a fim de instituir a rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, fluxos, monitoramento e a avaliações;
organizar os encaminhamentos, fluxos de informações, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e traçar estratégias de fortalecimento das potencialidades do território, devendo ainda avaliar tais procedimentos, de modo a ajustá-los e aprimorá-los continuamente;
articular ações intersetoriais;
promover, por meio de discussões e outras estratégias, a compreensão de que as vagas nos programas e serviços são públicas e destinam-se às famílias que delas necessitam, garantindo que as mesmas sejam encaminhadas e inseridas nos serviços;
Articular, acompanhar e avaliar o processo e serviços do CRAS, coordenando as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade, participando da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CRAS;
Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas e coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CRAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado, bem como coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento.
Outras atribuições inerentes ao cargo ou definidas pelo órgão de desenvolvimento social da União.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; e atendimento a um



dos seguintes requisitos:

Ensino Superior Completo em Psicologia;
Ensino Superior Completo em Serviço Social;
Ensino Superior Completo em Direito;
Ensino Superior Completo em Administração;
Ensino Superior Completo em Gestão Pública;
Ensino Superior Completo em Gestão de Políticas Públicas;
Ensino Superior Completo em cursos conexos à Administração, assim entendidos aqueles definidos em normativo expedido pelo Conselho Federal de Administração.

CARGO: COORDENADOR CREAS

ATRIBUIÇÕES

Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso, coordenando as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade;
Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância socioassistencial do órgão gestor de Assistência Social;
coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência e coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade; discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho; definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas e coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado, bem como coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;
Outras atribuições inerentes ao cargo ou definidas pelo órgão de desenvolvimento social da União.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; e atendimento a um dos seguintes requisitos:

Ensino Superior Completo em Psicologia;
Ensino Superior Completo em Serviço Social;
Ensino Superior Completo em Direito;
Ensino Superior Completo em Administração;
Ensino Superior Completo em Gestão Pública;
Ensino Superior Completo em Gestão de Políticas Públicas;
Ensino Superior Completo em cursos conexos à Administração, assim entendidos aqueles definidos em normativo expedido pelo Conselho Federal de Administração.

CARGO: DENTISTA

ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas odontológicas aos usuários da sua área adstrita;
Realizar consultas e procedimentos odontológicos na ESF, ou Unidade Básica de Saúde e, quando necessário,



em domicílio;

Realizar as atividades odontológicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;

Aliar a atuação odontológica à prática da saúde coletiva;

Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na ESF e Unidade Básica de Saúde;

Realizar pequenas cirurgias odontológicas;

Indicar tratamentos odontológicos que não se incluam na atenção básica;

Solicitar exames complementares;

realizar todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal vinculadas à estratégia Saúde da Família vinculadas à sua área de atuação.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;

Ensino Superior Completo, com registro regular perante o Conselho de Classe competente.

CARGO: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES

Implementar e executar políticas públicas municipais de atendimento na área da enfermagem; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação da enfermagem, encaminhar providências, e prestar orientação e atendimento a indivíduos, grupos e à população; planejamento, organização e administração da enfermagem no âmbito do serviço público municipal; realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de enfermagem; proceder na execução das funções do enfermeiro municipal e no cumprimento dos objetivos da Administração Pública Municipal referente aos serviços de enfermagem e atendimentos a pacientes em unidades de saúde, atendimento de plantões, inclusive prestando os serviços através de regime/escala de plantão de 12 (doze) horas; exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; Ensino superior completo em Enfermagem; Registro regular perante Conselho de Classe.

CARGO: ESPECIALISTA PEDAGÓGICA

ATRIBUIÇÕES

planejar, supervisionar e coordenar programas referentes às atividades de ensino em grau de maior complexidade, promovendo pesquisas, estudos pedagógicos, traçando metas, criando ou modificando processos educativos e estabelecendo normas e fiscalizando o seu cumprimento, para assegurar o bom desempenho dos métodos adotados e, conseqüentemente, a educação integral dos alunos;

supervisionar a execução de currículos, planos e programas;

inspecionar os estabelecimentos escolares, avaliando o desempenho de seus componentes e verificando o cumprimento de normas e diretrizes, para garantir a eficácia do processo educativo;

proporciona assistência aos educadores em estabelecimentos de ensino, realizando pesquisas, aplicando testes pedagógicos, avaliando questionários, entrevistas e demais técnicas disponíveis, para capacitá-los a identificar aptidões no educando;

controlar e avaliar os resultados das atividades pedagógicas, analisando relatórios, prontuários, índices de reprovação e demais elementos ao seu alcance, para aferir a eficácia dos métodos empregados e providenciar eventuais reformulações;

supervisionar planos de trabalho e métodos de ensino aplicados, orientando sobre a execução e seleção dos mesmos, bem como sobre o material didático a utilizar, para assegurar a eficiência do processo educativo;

planejar e organizar as atividades do professorado, determinando horários, número de horas-aula, distribuindo turmas a cada docente e programando outras atividades, para possibilitar o desenvolvimento harmônico do sistema educativo da escola;

coordenar as atividades de planejamento, execução e avaliação de currículos, planos de cursos e programas, baseando-se em pesquisas efetuadas e na colaboração de outros especialistas de ensino, para assegurar ao sistema educacional conteúdos coerentes e definidos;

orientar o corpo docente na execução de suas atividades profissionais e no desenvolvimento de suas potencialidades, assessorando-o técnica e pedagogicamente, a fim de contribuir na busca de seu aperfeiçoamento; dirige estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, pré-escolar e especial, planejando,



organizando e coordenando atividades de cunho administrativo, para assegurar a regularidade da escola que dirige;

buscar a modernização dos métodos utilizados pelo pessoal docente, determinando sua participação em programas de treinamento, reciclagem, e demais eventos previstos, para garantir o bom nível dos profissionais do processo educativo, bem como a evolução do ensino no País;

divulgar experiências e materiais relativos à educação, utilizando meios disponíveis, para estimular o aprimoramento do processo pedagógico.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; ter cursado ensino superior de Pedagogia.

CARGO: FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATRIBUIÇÕES

atuar na regulação, fiscalização e controle inerentes ao sistema municipal de vigilância sanitária, conforme diretrizes e limites estabelecidos pelo Código Sanitário, leis e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como pelas normas e notas técnicas instituídas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ministério da saúde, SESMG e Secretaria Municipal de Saúde, tais como:

realizar as ações de inspeção e fiscalização sanitária, investigar denúncias, realizar interdições e liberações sanitárias de empresas em ações relacionadas ao controle de risco sanitário em produtos tais como alimentos, medicamentos, cosméticos, saneantes, equipamentos de saúde;

realizar lavratura de auto de infração e/ou instauração de processo administrativo sanitário e realizar relatórios de inspeção sanitária condizentes;

realizar interdição cautelar de estabelecimentos e apreensão cautelar de produtos;

fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;

realizar e/ou atualizar o cadastro de estabelecimentos, serviços e profissionais de interesse da vigilância sanitária;

classificar os estabelecimentos e produtos segundo o critério de risco epidemiológico;

promover a participação de grupos da população (associação de bairros, entidades representantes e outros) no planejamento, controle e avaliação das atividades de vigilância sanitária;

participar de programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da vigilância sanitária, segundo as prioridades definidas;

participar na programação das atividades de coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária (alimentos, água, medicamentos, cosméticos, e outros produtos passíveis de regulação ou fiscalização);

realizar e/ou acompanhar inspeções de rotinas (programadas) e emergenciais (surto, reclamações, registros e outros) em estabelecimentos alimentares e outros de interesse da vigilância sanitária;

realizar coleta de amostras de produtos de interesse da vigilância sanitária, com fins de análise fiscal, surto e controle de rotina;

participar na promoção de atividades de informações de debates com a população, profissionais e entidades representantes de classe sobre temas da vigilância sanitária;

realizar ações de fiscalização em eventos públicos ou privados de interesse coletivo sempre que a autoridade superior solicitar;

emitir relatórios técnicos e/ou pareceres relativos a sua área de atuação;

efetuar vistoria e fiscalização em estabelecimentos públicos, comerciais e industriais verificando as condições gerais de higiene, limpeza de equipamentos, refrigeração, suprimento de água, instalações sanitárias, armazenagem, estado e graus de deterioração de produtos perecíveis e condições de asseio;

Analisar projetos de estrutura física com base em RDC's/ANVISA sobre o tema;

Observar e dar cumprimento aos regulamentos técnicos da União, Estado e Município, que estabeleçam requisitos de boas práticas de funcionamento para serviços de interesse da saúde;

realizar outras atividades correlatas, inclusive em cumprimento a leis e regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como pelas normas instituídas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, ministério da saúde, SESMG e Secretaria Municipal de Saúde.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; Ensino Médio Completo.



CARGO: MÉDICO ESF

ATRIBUIÇÕES

Examinar pacientes, fazer diagnósticos, exames clínicos individuais, prescrever e realizar tratamentos a pacientes, cirúrgicos e de natureza profilática, bem como solicitar e realizar interpretação de exames complementares/de diagnóstico;

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adultos e idosos;

Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família e, quando necessário, em domicílio;

Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;

Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, dentre outros;

Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;

Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;

Indicar internação hospitalar;

Solicitar exames complementares;

desempenhar tarefas afins, executando todas as demais atribuições previstas em atos normativos expedidos pelo Ministério da Saúde e pela Secretária Municipal de Saúde.

Requisitos: Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância;

participar da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicar metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;

Atuar em cursos acadêmicos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais;

Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar;

Avaliar as funções cognitivas, motoras e de interação social dos alunos e assim promover a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos;

Executar outras atividades compatíveis com o cargo previstas em lei e/ou regulamento.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

ATRIBUIÇÕES

Realizar consultas e procedimentos médicos, dentro de sua área de atuação, em unidade de saúde designada.

Realizar o acolhimento ao usuário de saúde mental, incluindo álcool e outras drogas;

Acolher as situações de crise;

Participar de equipe multiprofissional para atendimento de grupos de usuários e/ou individuais, realizar atendimento à familiares (em grupo ou individual);

Desenvolver Projetos Terapêuticos Singulares – PTS;

Realizar visitas domiciliares e institucionais; realizar oficinas terapêuticas e ações de promoção à saúde; realizar ações intersetoriais;

Participar na supervisão clínico-institucional;

Realizar articulação permanente com a Estratégia Saúde da Família, Núcleo de Apoio à ESF, Unidades de Saúde e APS;

Realizar ações de apoio matricial;

Elaborar e manter atualizado os registros dos pacientes em prontuário físico e/ou sistema informatizado;



Encaminhar pacientes para atendimento especializado, realizando o contato quando for o caso;
Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado;
Articular os recursos intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes e demais atribuições inerentes ao cargo;
Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca;
Ensino Superior completo em medicina;
Residência médica em psiquiatria ou título de especialista em psiquiatria reconhecido pelo conselho de classe ou associação/sociedade de profissionais de psiquiatria;
Registro regular em conselho de classe.

CARGO: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES

exercer atribuições de nutricionista nos setores de saúde e educação, exercendo a responsabilidade técnica da merenda escolar, desenvolvendo programas nutricionais na área de saúde
demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações, CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; Ensino superior completo em Nutrição; Registro regular perante Conselho de Classe.

CARGO: PSICOLOGO CAPS

ATRIBUIÇÕES

Efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins, realizando, acolhimento nos serviços de saúde mental e indicando e realizando planos terapêuticos e de reabilitação;
Elaborar pareceres e laudos, assessorar a equipe de saúde sob os aspectos psicossociais individuais e coletivos, prestar atendimento em crises a todos implicados nos espaços onde ocorrem;
Realizar visitas e consultas domiciliares, se demandado conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, acompanhando internações domiciliares e hospitalares;
Prestar atendimento clínico de grupo ou individual;
Participar, junto aos demais profissionais do CAPS, do acolhimento e da construção do projeto terapêutico dos pacientes;
Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária;
Ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração;
Executar outras tarefas semelhantes inclusive às editadas no respectivo regulamento da profissão.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; ensino superior completo em Psicologia;
Registro regular em conselho de classe.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL CAPS

ATRIBUIÇÕES

Prestar assistência médica;
Atender diversas consultas médicas em ambulatório, unidades de saúde;
Preencher e assinar laudos de exames e verificação;
Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
Prescrever exames;
Encaminhar casos especiais a setores especializados;
Preencher a ficha única individual ao paciente;
Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo;



Atender à população do Município através de programa de saúde;
Exercer as ações da área de medicina a serem desenvolvidas em conjunto com a atenção primária em saúde e a estratégia de saúde da família;
Realizar todas as atribuições de médico clínico geral no âmbito das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Município, inclusive no que se refere a responsabilidade técnica perante o respectivo conselho de classe;
Ministrar aulas e participar de reuniões médicas, cursos, palestras sobre medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias;
Supervisionar e orientar o trabalho dos estagiários e internos;
Participar de juntas médicas e do serviço médico oficial;
Realizar atendimentos e consultas clínicas aos usuários seguindo as diretrizes preconizadas na estratégia da política local de saúde;
Executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; ensino Superior completo em medicina; registro regular em conselho de classe.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIES – HABILITAÇÃO CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS

ATRIBUIÇÕES

estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo, para planejar as aulas;
elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia, com base nos objetivos visados, para obter melhor rendimento de ensino;
selecionar e/ou preparar o material didático, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instruções ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado;
aplicar aos alunos exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas ideias através de debates, questionários, redações e outras técnicas similares e à efetivação de pesquisas, para proporcionar-lhes meios de desinibição verbal e escrita, de desenvolvimento da criatividade e de extensão e fixação dos conhecimentos adquiridos;
elaborar e/ou aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação, baseando-se nos assuntos focalizados e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino utilizados;
registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso.
auxiliar na fiscalização de provas.
ministrar aulas de disciplinas que integram a área de ciências físicas e biológicas em cursos de ensino;
transmitir os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas, e desenvolvendo com a classe trabalhos de pesquisa, para possibilitar aos alunos a aquisição de conhecimentos elementares dos fenômenos e dos seres que constituem a natureza;
levar os alunos ao estudo das propriedades gerais da matéria, caracteres e classificação dos animais, vegetais e minerais, das propriedades das substâncias e suas combinações, execução de experiências simples sobre os fenômenos estudados e demais conteúdos pragmáticos da matéria.

Requisitos: Ter cursado ensino superior na área de especialização com licenciatura curta

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 5ª A 8ª SÉRIES – ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES

estudar o programa do curso, analisando o conteúdo do mesmo, para planejar as aulas;
elaborar o plano de aula, selecionando os temas do programa e determinando a metodologia, com base nos objetivos visados, para obter melhor rendimento de ensino;
selecionar e/ou preparar o material didático, valendo-se das próprias aptidões ou consultando manuais de instruções ou o Serviço de Orientação Pedagógica, para facilitar o ensino-aprendizado;
aplicar aos alunos exercícios práticos complementares, induzindo-os a expressarem suas ideias através de debates, questionários, redações e outras técnicas similares e à efetivação de pesquisas, para proporcionar-lhes meios de desinibição verbal e escrita, de desenvolvimento da criatividade e de extensão e fixação dos conhecimentos adquiridos;



elaborar e/ou aplicar provas e outros exercícios usuais de avaliação, baseando-se nos assuntos focalizados e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e testar a validade dos métodos de ensino utilizados;

registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso.

auxiliar na fiscalização de provas.

ministrar aulas de Ensino Religioso em cursos de ensino, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, através de explicações, dinâmica de grupo e outras técnicas didáticas e desenvolvendo com a classe trabalhos, para possibilitar aos alunos a aquisição dos conhecimentos básicos;

Atuar de forma a respeitar a diversidade cultural e religiosa;

Executar outras atividades compatíveis com o cargo previstas em lei e/ou regulamento.

Requisitos: Conclusão de curso superior de licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa; ou conclusão de Ensino Superior de licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de Pós-graduação Lato Sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 9394/1996.

CARGO: PSICOPEDAGOGO EDUCAÇÃO

ATRIBUIÇÕES

Implementar, avaliar, coordenar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância;

participar da elaboração, implementação e coordenação de projetos de recuperação de aprendizagem, aplicar metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem;

Atuar em cursos acadêmicos em todos os níveis de ensino para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais;

Viabilizar o trabalho coletivo, criando e organizando mecanismos de participação em programas e projetos educacionais, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar;

Avaliar as funções cognitivas, motoras e de interação social dos alunos e assim promover a reabilitação das funções prejudicadas dos mesmos;

Executar outras atividades compatíveis com o cargo previstas em lei e/ou regulamento.

Requisitos: requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Rio Casca; atendimento a um dos seguintes requisitos:

Ensino Superior Completo na área de Pedagogia, com pós graduação Lato Sensu em Psicopedagogia, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 9394/1996 e normativos do MEC;

Ensino Superior Completo na área de Psicologia, com pós graduação Lato Sensu em Psicologia, com carga horária mínima de trezentos e sessenta horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 9394/1996 e normativos do MEC.